



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 127/2023**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a **INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A**, objetivando a Cessão de Uso de espaço aeroportuário com a utilização de serviço receptivo para acesso às áreas restritas.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A**, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO TEIXEIRA COIMBRA** e pelo Sr. **JUAN HORACIO DJEDJEIAN**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.069342/2025-82, a concordância da CEDENTE, documento nº 00100.066245/2025-38, o Parecer nº 380/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.100371/2025-29, a autorização da Exma. Senhora Primeira-Secretária, documento nº 00100.139128/2025-09, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.127668/2025-31, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000937/2025-95, resolvem aditar o Contrato nº 127/2023, com base na sua Cláusula Sexta, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 127/2023 fica prorrogado de 18 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Oitava do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Naturezas de Despesas 3.3.90.39 e



SENADO FEDERAL

3.3.90.93, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2025NE3131, 2025NE3130, 2025NE3129, 2025NE3128 e 2025NE3127 de 05 de agosto de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ROGERIO TEIXEIRA
COIMBRA:70512531153

Assinado de forma digital por ROGERIO
TEIXEIRA COIMBRA:70512531153
Dados: 2025.08.15 18:32:09 -03'00'

ROGÉRIO TEIXEIRA COIMBRA
INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A

JUAN HORACIO
DJEDJEIAN:23282025866

Assinado de forma digital por JUAN
HORACIO DJEDJEIAN:23282025866
Dados: 2025.08.15 18:34:01 -03'00'

JUAN HORACIO DJEDJEIAN
INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2025\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\INFRAMÉRICA - CT 127 2023 - 1ªTA 1ªPror. 937 2025 (A).doc